



**Amor a terra.  
Compromisso  
com o povo.**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMUTANGA**

LEI Nº 174/2001.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências. OK

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim classificado:

**20.02- Secretaria de Administração**

03070212.050 – Dispendios com outras despesas de pessoal

319016 – Outras despesas variáveis com pessoal R\$ 5.000,00

**20.06 – Secretaria de Saúde**

13754282.033 – Manutenção dos serviços

319016 – Outras despesas Variáveis com pessoal R\$ 200.000,00

**20.05 – Secretaria de Educação e Cultura**

08421882.019 – Manutenção do ensino de 1º grau

319016 – Outras despesas Variáveis com pessoal R\$ 5.000,00

08482472.026 – Promoções Sociais de Festas cívicas, religiosas e folclóricas

319016 – Outras despesas Variáveis com pessoal R\$ 75.000,00

349030 – Material de consumo R\$ 5.000,00

349036 – Outros serviços – P. Física R\$ 10.000,00

Art. 2º- Os recursos para o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial de dotações, especificadas em decreto que trata de abertura do crédito em causa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2001.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2001.

  
Armando Clemente da Rocha  
Prefeito